

## NAVIRAIIPREV

### PORTARIA 031/2025-NAVIRAIIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória, à Sra. **MARIA ROSA PICOLI**,e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAIÍ - NAVIRAIIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13de novembro de 2025.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** ConcederAposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória,àSra. **Maria Rosa Picoli** solteira, natural de Ourizona/SP, nascidaem 05de agostode 1963, servidora efetivano cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo/Nível OSP, matrícula3338/3, lotadana Gerência de Serviços Públicos. A servidora foi nomeada em 29/05/2008, tomou posse em 27/06/2008 e entrou em exercício em 01/07/2008. A aposentadoria passa a produzirefeitosa partir do dia **1º de dezembro do ano de 2025**, com amparo no Artigo 41, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.269,55(um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de complemento no valor de R\$ 248,55 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo reajustado na formado § 10do Artigo 61da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraií, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27(vinte e sete) dias do mês denovembrode 2025.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA